



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1569

sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
EXTRATO DOS CONTRATOS.....	2
PROCESSO Nº 100/2025.....	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025.....	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 28/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO.....	3
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 46/2025.....	3
HOMOLOGAÇÃO.....	4
PROCESSO Nº 111/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025.....	4
DECISÃO ADMINISTRATIVA.....	5
REFERÊNCIA: Processo nº 175/2023 – Inexigibilidade nº 076/2023.....	5
JURÍDICO.....	6
DECRETO Nº 163/2025, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.....	6
DECRETO Nº 164/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	9
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024.....	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	11
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.....	11

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1569

sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO Nº 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de uniformes escolares, tênis, meias e mochilas destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino de Santana Da Vargem/MG.

CONTRATO Nº 159/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: EURO INJET LTDA CNPJ: 41.067.882/0001-90

Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026

Valor: R\$ 43,999,98 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 160/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 46.224.795/0001-12

Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026

Valor: R\$ 61.349,89 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 162/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA CNPJ: 46.651.315/0001-08

Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026

Valor: R\$ 36.259,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1569

sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 28/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica para “Dispensa Eletrônica destinada à contratação de empresa especializada em ornamentação natalina, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo na realização do evento “Natal de Luz Santana 2025”, a ser realizado na Praça Padre João Maciel Neiva”.

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

Fase de Propostas: Início dia 16/12/2025 às 08:00 e encerramento dia 18/12/2025 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 18/12/2025 às 08:00 e encerramento dia 18/12/2025 às 15:00.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 46/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 46/2025 – Processo Licitatório nº 119/2025. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida, não remoldados), câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva, corretiva e à garantia da segurança da frota de veículos leves, pesados e máquinas do Município de Santana da Vargem - MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **16/12/2025** a partir das 08h00min com término no dia **05/01/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **05/01/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1569 sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 111/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 38/2025, Processo nº 111/2025, cujo objeto é “registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada de peças de reposição originais do fabricante (GENUÍNAS) e peças de reposição (PÓS-VENDA), conforme classificação da ABNT NBR 15296, destinadas a manutenção preventiva e corretiva dos veículos (LINHA AUTOMOTIVA DE PASSEIO, DIESEL LEVE, DIESEL PESADO) e máquinas, pertencentes à frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.”, sendo vencedores os licitantes:

- ACACIA EQUIPAMENTOS PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 51.511.978/0001-59
- AUTO PECAS BOM JESUS LTDA CNPJ: 23.946.916/0001-34
- OSORIO SIQUEIRA LOPES CNPJ: 13.080.522/0001-92
- PORTINARI TRACTOR PECAS LTDA CNPJ: 51.448.032/0001-95
- RICARDO PEREIRA LTDA CNPJ: 08.545.404/0001-72

Santana da Vargem, 12 de dezembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Autoridade Competente



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1569 sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo nº 175/2023 – Inexigibilidade nº 076/2023

INTERESSADOS: PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM CREDENCIADOS

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Elaboração de Parecer Técnico – Solicitação de estudo de viabilidade orçamentária e financeira para a readequação do valor dos plantões.

Trata-se de requerimento formulado pelos Técnicos de Enfermagem credenciados pelo Município mediante Processo nº 175/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 076/2023, onde, em síntese, solicitam “que seja realizada uma análise orçamentária e financeira detalhada do Município para viabilizar o reajuste dos valores pagos pelos plantões da enfermagem.

Acrescentou ainda, que o estudo do impacto financeiro deve ser realizado considerando a necessidade de:

- revisão dos valores atuais, com aplicação de reajuste que contemple a inflação acumulada no período sem correção;
- inclusão de um valor diferenciado para os plantões realizados aos finais de semana e feriados;
- comparação dos valores pagos por plantão em Três Pontas e Coqueiral, como referência para o novo valor.

O protocolo me foi remetido após a expedição de Parecer Técnico pela Comissão Especial Permanente de Execução Contratual do Município.

Considerando as argumentações tecidas no parecer retro, entendo que a relação firmada entre o Município de Santana da Vargem e os profissionais credenciados se difere daquela existente entre a Administração e seus servidores. A relação com os credenciados é de mera prestação de serviços, com obrigações e remuneração pré-definidas no Contrato. Assim, não há que se falar em estudo de viabilidade orçamentária e financeira para equiparação de valores. Ademais, a prestação de serviços realizada mediante Contrato de Credenciamento não gera vínculo empregatício.

O contrato de credenciamento é como que “de adesão”, uma vez que a Administração Pública estabelece previamente as cláusulas e condições no edital, cabendo ao particular interessado apenas a decisão de aderir ou não a respectivos termos.

Assim, estabeleceu-se no Edital de credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº 076/2023 – além dos requisitos a serem preenchidos, também o valor fixado pela Administração como pagamento pelos serviços.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1569 sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Também o Termo de Referência, anexo do Edital, prescreveu a impossibilidade de reajuste antes do período de 12 (doze) meses, bem como a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, após 12 (doze) meses, se comprovado que o mesmo se manteria viável e vantajoso para a Administração.

Nesta feita, referido credenciamento foi prorrogado, mantendo-se as mesmas condições inicialmente pactuadas, sendo firmados os respectivos Termos Aditivos Contratuais com alguns dos credenciados, que, desta forma, concordaram em manter as obrigações assumidas, inclusive no que se refere ao valor fixado. Outros, ainda, firmaram os Termos de credenciamento no presente exercício e, desta forma, já estariam privados de reajuste antes do período de 12 (doze) meses, conforme descrito no subitem 13.4 do Termo de Referência.

Destarte, se demonstrada, durante o período de vigência do presente procedimento, a necessidade de alteração das regras, inclusive no que se refere a valor, o Município deverá realizar um novo credenciamento, tal qual prescreve o § 3º do art. 56 do Decreto Municipal nº 033/2023.

Salienta-se, por fim, que não havendo interesse do credenciado em manter seu contrato de prestação de serviços, o mesmo poderá requerer seu descredenciamento, e este poderá ser realizado sem aplicação de penalidades.

Diante do exposto, considerando o Parecer Técnico retro, **INDEFIRO** o pedido apresentado pelos Profissionais de Enfermagem, credenciados mediante o Processo nº 175/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 076/2023.

Santana da Vargem/MG, 09 de dezembro de 2025

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

JURÍDICO

DECRETO Nº 163/2025, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1569

sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Página : 1 / 2



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 163/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1805/2024, de 19 de Julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.985,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 384) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$1.000,00
(Despesa 384) 1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 402) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		R\$250,00
(Despesa 402) 1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 403) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$110,00
(Despesa 403) 1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	110,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 196) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		R\$625,66
(Despesa 196) 2.500.000.1002.000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	625,66

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 383) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$1.000,00
(Despesa 383) 1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 405) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$250,00
(Despesa 405) 1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 405) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$110,00
(Despesa 405) 1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	110,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 197) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$625,66
(Despesa 197) 2.500.000.1002.000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	625,66



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1569

sexta-feira, 12 de dezembro de 2025



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO
RODRIGUES

GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital
por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2025.12.12 10:49:50
+0300'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 164/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1569

sexta-feira, 12 de dezembro de 2025



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 164/2025, de 10 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.030,21, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 61) 02.031.28.843.0402.0038-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

R\$4.030,21

(Despesa 61)

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

4.030,21

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$4.030,21

(Despesa 0)

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

4.030,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO

RODRIGUES

GALVAO:7211041480

4

Assinado de forma digital

por ARGEMIRO

RODRIGUES

GALVAO:72110414804

Dados: 2025.12.12 10:50:17

-0300'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1569 sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

À

LEGACY DITRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA

CNPJ nº 52.504.817/0001-09

Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais – Contrato Administrativo nº 103/2024
Senhores,

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº. 15, Centro, Santana da Vargem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de contratante, com fundamento nos artigos 115, 117, e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem, por meio desta NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, comunicar e advertir a empresa **LEGACY DITRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA**, acerca de descumprimento contratual referente ao Contrato Administrativo nº 98/2024, firmado com base no Processo Administrativo nº 103/2024.

Em 26 de agosto de 2025, foi regularmente emitida a Solicitação de Fornecimento nº 2941/2025, nos termos pactuados. Contudo, até a presente data, a referida solicitação não foi atendida, bem como outras requisições registradas na plataforma oficial da Administração também permanecem sem cumprimento, caracterizando inadimplemento parcial e reiterado das obrigações contratuais.

Importante salientar que foram realizadas diversas tentativas de contato com a contratada, pelos meios disponíveis (telefone, e-mail e aplicativo de mensagens), todas infrutíferas, conforme registros documentais anexos.

Diante da situação, a inexecução contratual verificada configura infração nos termos do art. 122, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a empresa notificada às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da referida lei, incluindo, mas não se limitando a:

- Advertência,
- Multa contratual,
- Suspensão temporária de participação em licitações, e
- Impedimento de contratar com a Administração Pública.

Assim, a empresa **LEGACY DITRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA** fica formalmente notificada a apresentar justificativa escrita, bem como regularizar integralmente as pendências contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1569 sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

O não atendimento implicará na instauração de processo administrativo sancionador, conforme preveem os arts. 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive judiciais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

Roberta Grazielle Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Santana da Vargem, 11 de Dezembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

	Inexigibilidade de chamamento público nº. 005/2025
Referência:	Inexigibilidade de Chamada Pública – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento
Base legal:	art. 31, <i>caput</i> , da Lei nº 13.019/2014.
Objeto proposto:	Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DA VARGEM, visando à transferência de recursos financeiros provenientes da Emendas Impositivas Parlamentares, oriundas do Poder Legislativo Municipal, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem/MG, com a finalidade de destinação à referida entidade, na qualidade de Unidade Socioassistencial Beneficiária, a fim de possibilitar a utilização do recurso na estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Santana da Vargem/MG, especialmente no que se refere ao atendimento de pessoas com deficiência.
Organização da Sociedade Civil:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem - APAE
Valor em R\$:	R\$72.527,77 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)
Prazo de execução:	03 (três) meses
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento

A parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, é regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1569

sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Via de regra, a seleção da organização da sociedade civil parceira depende de chamamento público, destinado a identificar aquela apta a tornar mais eficaz a execução do objeto (art. 24).

Outrossim, a lei estabelece hipóteses de dispensa e inexigibilidade, conforme disposto nos arts. 30 e 31 da Lei 13.019/2014, possibilitando a celebração direta dos instrumentos de parceria.

O caso em voga, na qual a parceria será firmada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem – APAE, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014, *in verbis*:

Art. 31, Lei 13.019/2014. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...).

No caso dos autos, os recursos são expressamente direcionados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem – APAE, por meio de Emendas Impositivas do Poder Legislativo Municipal.

Portanto, é notória a inviabilidade de competição, já que a própria origem do recurso indica essa instituição específica como beneficiária, sendo também a única apta a atender o objeto da parceria.

Diante do exposto, faz-se necessária a parceria entre a OSC supramencionada e o Município de Santana da Vargem/MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Determina-se que o extrato da justificativa seja publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, em atendimento ao §1º, do artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014, a fim de garantir a ampla e efetiva transparência.

Admite-se a impugnação à presente justificativa, a ser apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deverá ser analisado em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme preconiza o §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

A impugnação deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, situada na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, nesta cidade de Santana da Vargem/MG, no horário das 07h00 às 16h00.

Santana da Vargem - MG, 12 de dezembro de 2025.

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1569

sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Administração: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade